DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aviso de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 149, 20 DE FEVEREIRO 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares feito pela servidora Vanessa Ferreira do Carmo, objeto do protocolo 103, de 14 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar Municipal 002/93, pelo período de 02 anos à servidora **VANESSA FERREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo efetivo, estatutário de "Técnico em Enfermagem", a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder o cancelamento de seus vencimentos durante o período do afastamento, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 150, 20 DE FEVEREIRO 2024.

(Dispõe sobre gratificação por regime especial de trabalho ao servidor(a) que especifica).

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares feito pela servidora Vanessa Ferreira do Carmo, objeto do protocolo 103, de 14 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo. 1.º- **REVOGAR** a gratificação por Regime Especial de Trabalho como especifica o Art. 79 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, a Servidora **VANESSA FERREIRA DO CARMO**, lotada no cargo efetivo de "TECNICO EM ENFERMAGEM", no percentual de 1**0% (dez por cento)** do seu vencimento, a partir de 21/02/2024.

Artigo. 2º- Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para revogar a referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º- Esta portaria entrará em vigor para seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 151, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de divisão e distribuição na administração dos serviços no Setor da Secretaria de Saúde, em setores das quais possa haver o devido gerenciamento;

CONSIDERANDO, o amplo conhecimento do servidor nas respectivas funções exercidas dentro de seu cargo, as quais funções administrativas vitais ao órgão que exerce o mesmo, o que corrobora com critérios de convivência e oportunidade;

CONSIDERANDO, que é mais vantajoso financeiramente o pagamento de gratificação ao pagamento de horas extras ao município;

CONSIDERANDO, que o servidor **Henrique Gitti Barbosa**, desenvolve funções de extrema relevância, entre outros, no CPD(Centro de Processamentos de Dados), tem como atribuição principal a alimentação dos sistemas da Saúde, software e banco de dados, intervindo sempre que necessário;

CONSIDERANDO, que o servidor é pessoa da inteira confiança deste Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que o art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação por regime especial de trabalho será devida ao servidor que, por determinação da autoridade competente, de cada poder ou dirigente superior de anuidade, concordar em permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia", **RESOLVE**:

ARTIGO 1º – Pela função exercida, fica concedida a gratificação na proporção de 5**0% (Cinquenta por cento)** da remuneração base.

ARTIGO 2º – Deverá o 'Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da

referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria retroagirá para seus efeitos à data de 09/02/2024, revogando–se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024

*(Designa **Gestor** e **Responsável Técnico** para fins de formalização de Convênio a ser firmado entre a **Municipalidade** e a **Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo**).*

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeitodo Município de**SUZANÁPOLIS**, Estado de São Paulo, em observância ao disposto na **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 010/2002**, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar **AVELINO PERERIA DA SILVA**,Contador, devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP168218O-0, e **ANTONIO ZIZAS JUNIOR**, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 5060467805, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a **SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Suzanápolis, 20 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ LUIZ GAVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CPF Nº 056.978.548-03

RG Nº 18.891.197-2 SSP/SP

Por mim _____publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal na mesma data – Artigo 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL: O Município de Suzanápolis torna público, para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 E SEUS ANEXOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - PROCESSO 010/2024** "**Menor Preço por Item",** objetivando a **Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital**, por motivo de inclusão da publicação no jornal diário de grande circulação, em atendimento ao disposto no artigo 54, § 1º da Lei n° 14.133/21, ficando redesignada a data de 04 de Março de 2024 às 08h30min para abertura dos envelopes. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Informações: (18) 3706-9000 das 07h às 11h e das 13h às 17h. Suzanápolis/SP, 20 de Fevereiro de 2024. JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito Municipal**.**

.....

Aviso de Contratação Direta

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2024 E DL Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, planejamento, organização, execução e aplicação de concurso público de provas objetivas e práticas destinado ao provimento de vagas para os cargos de Controlador Geral do Município e Operador de Máquinas que compõem o quadro permanente e de cadastro reserva, conforme especificações da contratação em anexo, disponível no sítio eletrônico oficial do Município, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios

FORMA DE PAGAMENTO: Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago em até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da Prefeitura de Suzanápolis, a ser emitida após a devolução das taxas de inscrições, em sua totalidade.

Segunda Parcela: 50% (cinquenta por cento) restante a ser pago em até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da Prefeitura de Suzanápolis a ser emitida após a entrega do relatório final do referido concurso.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A empresa deverá concluir o Concurso Público até a fase de homologação no prazo máximo de 40 **(quarenta) dias corridos**, após a assinatura do contrato.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **26/02/2024** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta global mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
prefeito municipal

onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

onde se lê: LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 30/01/2024 às 17h00min.

LEIA-SE: LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 26/02/2024 às 17h00min.

Suzanápolis/SP, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
prefeito municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Av. Primeiro de Maio, 456, Centro – Fone (18) 3706-9000
Suzanápolis, Estado de São Paulo – CEP: 15380-000
CNPJ 59.764.944/0001-88

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, etc. torna público que no dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 13:30 horas, se fará realizar no plenário da Câmara Municipal de Suzanápolis, audiência pública para avaliação das metas fiscais nos termos do artigo 9º, §4º da LC101, referente ao 3º quadrimestre de 2023 - Suzanápolis/SP, 21 de Fevereiro de 2024.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 001/2022, para os cargos de **Inspetor de Alunos e Motorista**, que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munidos(as) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para assumir o cargo, que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo os(as) convocados(as):

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	11747	LAUANY MARIA CANUTO TREVISOLLI DA SILVA

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7	13021	LUCAS LADEIA GOMES FERREIRA
8	11783	EUCLEDES DOMINGOS DOS SANTOS

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Compiementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal